

Ata da 5ª (quinta) reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento de Ações Emergenciais da Cultura do Município de Curvelo referente à Lei Aldir Blanc, realizada no dia 18/12 /2020 (dezoito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos), em primeira convocação. Encontravam-se presentes: Marivete Alves Barbosa Silva, Presidente do Comitê e Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Adriana Batista de Almeida, Coordenadora do Patrimônio Cultural; João Alves da Fonseca Filho, representante da Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Giltônio Maurílio Pereira Santos, representante da Procuradoria-Geral do Município; Evandro Guimarães de Paula e Vânia Maria Calazans, representantes do Conselho do Patrimônio Cultural; Elaine Rodrigues Gomes e Marco André Oliveira Martins Malaquias, representantes do Conselho Municipal do Turismo. Marivete iniciou a reunião agradecendo a presença dos participantes e em seguida fez a leitura a 4ª Ata. Na sequência, como estavam aguardando uma posição do Governo Federal sobre a prorrogação do prazo de vigência da LAB e como não houve nenhuma manifestação neste sentido pediu Adriana que fizesse a leitura da pauta da reunião, que apresentou os seguintes assuntos: Número total dos projetos aprovados e os valores que foram destinados; Sugestões de propostas para o investimento do valor restante do recurso e balanço das ações do Comitê para a realização e execução da proposta da Lei Aldir Blanc do Município de Curvelo. Em sequência, Marivete apresentou a planilha de valores monetários com os quais o Município foi contemplado, os valores que foram distribuídos e o que ainda sobrou. A presidente apresentou a seguinte tabela: valor recebido de R\$ 569.918,52; valor distribuído com os projetos que foram contemplados com os editais de credenciamento e seleção pública: R\$ 487.505,60; valor restante do recurso R\$ 82.412,92 que somando com os rendimentos até a data de hoje é de R\$ 82.531,64. Marivete reforçou o empenho que foi realizado para atender um público mais abrangente. Foram lançadas 110 vagas para serem contempladas nos projetos do Edital de Seleção e só tiveram 41 contemplados, o Edital de credenciamento, por sua vez, foi elaborado pensando na melhor maneira de facilitar o máximo para os fazedores de cultura do Município de Curvelo, mas mesmo assim, apenas um espaço cultural foi selecionado. Diante dos fatos, os membros do Comitê manifestaram que, parte deste resultado se deve à conjuntura atual do país e do mundo, em que as pessoas estão vulneráveis às inúmeras mudanças do cotidiano e à elevada gama de informações. Quanto ao que fazer para que o recurso seja aplicado no setor cultural do Município, três sugestões foram apresentadas: fazer a devolução para o Estado de Minas Gerais, dividir o prêmio em partes iguais para todos os projetos contemplados com o Edital de Seleção, ou dividir pelo número de pessoas contempladas. A comissão votou por dividir o restante em partes iguais para os 41 projetos contemplados do Edital de Seleção, resultando em recursos adicionais de R\$2.012,96 (dois mil e doze reais e noventa e seis centavos) por projeto. Essa decisão foi fundamentada pelo Art. 3º da Lei 14.071, que dá ao órgão



